

ATA DE REUNIÃO

COMISSÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO DO TRE-SC

Às 18h30 do dia 08 de agosto de 2024, iniciou-se, presencialmente, na Sala da Direção-Geral, no prédio da Sede do TRE-SC, e também por meio virtual, a reunião de instalação das **Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Graus de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**, com a presença dos seguintes membros da Comissão do 1º grau de jurisdição: Dra. Ana Luisa Schmidt Ramos (Juíza da 62ª ZE/Imaruí - Presidente), Claudia Andreatta (Secretária), Alberto Luiz Antônio da Silva, Arthur Otto Niebuhr, Ieda Mara Coelho Alves e Kellen Cristina Chaar Lima Maués; ausentes Janete Sanchez de Oliveira (em férias) e Alessandra Assis Casagrande; e da Comissão do 2º grau de jurisdição: Dr. Adilor Danieli (Juiz-Membro do TRE-SC - Presidente), Eduardo Jonas Ferreira (Secretário), Augusto César Campos, Daniel da Rosa Vargas e Vanessa Regina Cruz; ausentes Cristiane de Resende Moreira Santos (em licença), Janete Sanchez de Oliveira e Kamile Bianca Rensi (ambas em férias). Presentes, ainda, o Diretor-Geral do TRE-SC, Gonsalo André Agostini Ribeiro, e a consultora das comissões, Samyle Santos do Carmo. A reunião iniciou-se antes da chegada do sr. Presidente da Comissão do 2º grau, que participava da sessão plenária, que se prolongou, sob a seguinte pauta: **1.** Instalação das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º e 2º graus de jurisdição do TRE-SC; **2.** Repasse de informações sobre a atuação da Comissão anterior; **3.** Informações a respeito dos casos tratados pela Comissão anterior; **4.** Informações sobre os casos em andamento. De início, teve a palavra a sra. Presidente da Comissão de 1º grau, que se apresentou, ressaltando sua alegria em presidir a comissão e sua experiência no TJSC, convidando os presentes a se apresentarem, o que foi feito por cada um dos participantes. Dada a palavra à Consultora das Comissões, Samyle Santos do Carmo, esta efetuou a apresentação de informações sobre a instalação das comissões no âmbito do TRE-SC, indicando as bases normativas que determinaram a instituição da anterior Comissão (Resolução CNJ 351/2020 e Portaria TRE-SC P 53/2021) e da instalação das atuais comissões de 1º e 2º graus, passando à explanação sobre competência e atuação das comissões, atuação da comissão anterior, casos acompanhados pela comissão anterior, indicação dos casos em andamento e informes finais. Informou que participou da comissão original desde 2021, quando foi instituída para atender à Resolução n. 351/2020 do CNJ, que previa o assédio moral e o assédio sexual como objeto, mas que, com alteração promovida pela Resolução n. 518, de 31/08/2023, determinou passar a ter também como objeto a discriminação, além de determinar a instituição de uma comissão para cada grau de jurisdição. Assim, a Portaria P n. 89/2024 instituiu as duas comissões, que estão sendo instaladas neste ato. Apontou que se trata de um desafio a atuação de duas comissões, que deverão atuar conjuntamente nas questões que envolvem a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, mas separadamente nos casos concretos relativos a cada jurisdição. Com relação à comissão anterior, a Consultora das Comissões ressaltou as ações realizadas, a exemplo da distribuição de cartilha elaborada pela UFSC sobre violência, discriminação e assédio no ambiente de trabalho a todos os cartórios eleitorais; a realização do curso “Assédio moral: o que saber e fazer” da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP por todos os gestores do tribunal em 2022/2023; a realização da palestra “Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual” ministrada pela advogada Mayra Cotta como parte das ações da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, em 24 de maio de 2022; da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, em 9 de maio de 2024, com a palestra “O assédio sexual de mulheres dentro e fora do ambiente de trabalho”, ministrada pela Delegada de Polícia

Patrícia Maria Zimmermann D'Avila; o lançamento da cartilha "Assédio moral, assédio sexual e discriminação: prevenção e enfrentamento no TRE-SC; da pesquisa "Assédio e Discriminação no TRE-SC", realizada de 20 a 31 de maio. Ainda, indicou as páginas da Intranet e da Internet do TRE-SC relativas a Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em que constam informações sobre as Comissões, sobre como contatá-las, atos normativos e outros materiais. Informou também haver pasta compartilhada no Drive com os arquivos de trabalho das Comissões e que será solicitado à STI o acesso aos membros delas. Relatou que, desde a instituição da comissão original, foram recebidos 6 (seis) casos de assédio ou discriminação, sendo que, até o momento, em nenhum deles se concluiu ter havido assédio ou discriminação, uma vez que os resultados foram: um inconclusivo, três improcedentes e dois ainda em andamento. Ou seja, quatro casos já encerrados e dois em andamento, sendo um para cada grau de jurisdição, um deles entre servidores de 1º grau e um de denúncia de servidor do 1º grau contra servidor de 2º grau. Neste ponto, ressaltou a necessidade de tratamento individual dos casos por cada uma das comissões separadamente, por se tratar de casos da respectiva jurisdição e, em especial, porque sigilosos. Informou ainda que, no corrente ano, houve auditoria sobre a aderência do TRE-SC à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução CNJ n. 351/2020, a qual resultou em alguns achados e recomendações. Apontou o SEI de consulta pública da auditoria (0000355-54.2024.6.24.8000), ressaltando que uma das questões ali apontadas foi a falta de fluxo predeterminado (normatizado) para o tratamento dos casos de assédio e discriminação, observando que está prevista a constituição de um grupo de trabalho voltado aos estudos acerca dessa normatização (SEI 0002745-94.2024.6.24.8000). Relatou que há previsão de realização de capacitação dos membros das Comissões dos tribunais pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD), cujo início estava previsto para o mês corrente, porém não teve novas informações até então, tendo se comprometido a repassar qualquer novidade que tiver a esse respeito aos membros das Comissões. Informou ainda que haverá o Encontro Nacional das Comissões e Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, nos dias 12 e 13 de novembro, em Brasília/DF, tendo sido indicadas para participar a Dra. Ana Luisa Schmidt Ramos e ela própria, Samyle Santos do Carmo. Por último, apontou haver 3 (três) assuntos para deliberação nesta reunião, mas que seria imprescindível que o Dr. Adilor Danieli, Presidente da Comissão de 2º grau, chegasse da sessão plenária para que a deliberação pudesse ocorrer, sendo os assuntos: **1.** Frequência nas reuniões das Comissões; **2.** Quórum mínimo dessas reuniões; e **3.** Criação de grupos no Whatsapp para as comissões. Neste ponto, a Dra. Ana Luísa ressaltou ser necessária a participação do Dr. Adilor, indagando qual Resolução do TRE-SC trata das atribuições das Comissões, sendo informada pela Consultora que o Tribunal deliberou não reproduzir em suas normativas internas texto de regulamentações de observância obrigatória, permanecendo assim, para as Comissões, as atribuições constantes da Resolução CNJ n. 351/2020. Cláudia Andreatta, Secretária da Comissão do 1º grau, perguntou sobre o acesso aos casos em andamento, se seria dado acesso aos membros das Comissões, sugerindo fosse dado acesso ao mínimo de pessoas possível, ao que a Dra. Ana Luisa entendeu deva ser discutido em tópico específico com a presença do Dr. Adilor. A Consultora das Comissões então informou a prática da Comissão do CNJ, que discute os casos com todos os membros de forma anonimizada, sendo restrito ao Presidente e a outro membro o acesso aos dados dos envolvidos, tendo sugerido essa possibilidade para os casos em trâmite no âmbito do TRE-SC. Registrou, porém, que, na prática adotada pela Comissão anterior do TRE-SC, os casos eram tratados pelo Presidente e pela Secretária, o que entende ser passível de alteração após deliberação do grupo. Reforçando a resposta à indagação, a Consultora afirmou não haver mesmo rito algum preestabelecido no TRE-SC, e que as ocorrências que chegaram à Comissão foram tratadas caso a caso. Ato contínuo, após a chegada do Dr. Adilor Danieli, foi-lhe informado do andamento da reunião e dos pontos pendentes de deliberação, tendo sido deliberadas e aprovadas por todos os presentes as propostas apresentadas pela Consultora quanto à(ao) **1.** Frequência mínima de uma reunião semestral das Comissões; **2.** Quórum mínimo para essas reuniões: presença do(a)

Presidente e do(a) Secretário e de mais três membros (quando se tratar de reunião de uma das comissões separadamente) e presença de ambos os Presidentes e de ambos os Secretários e de mais três membros de cada Comissão (quando se tratar de reunião conjunta das Comissões); e 3. Criação de três grupos no Whatsapp para as comissões – um para a Comissão do 1º grau, um para a de 2º grau e um geral para os assuntos que devam ser tratados em conjunto. Restou somente pendente a definição das datas para as reuniões de cada comissão para discussão dos casos concretos. A servidora Samyle, então, ressaltou ter assumido a função de consultora para auxiliar as Comissões a atuarem de forma padronizada, ou seja, terá o papel de ponte entre ambas. Com relação a procedimentos predeterminados, o membro Augusto César Campos apontou haver medidas que devam ser seguidas, estas já previstas na cartilha editada pelo TRE-SC, ao que o sr. Diretor-Geral ressaltou realmente não haver rito constituído, mas que é fundamental que seja estabelecido para que as pessoas, nos casos de assédio ou discriminação, além de saberem da possibilidade de recorrer e a quem, saibam de que forma isso ocorrerá. O sr. Presidente da Comissão de 2º grau, então, sugeriu que a instalação das Comissões fosse divulgada, uma vez que essa divulgação serviria inclusive para prevenir a ocorrência de casos, ao que o sr. Diretor-Geral informou que seria prontamente noticiada. O sr. Diretor-Geral também ressaltou a importância de estarem dois magistrados nas presidências das Comissões pois, além da capacidade técnica, demonstrariam ainda mais confiabilidade para que as pessoas saibam que os encaminhamentos serão feitos de modo sério e cuidadoso. Em resposta à indagação de Cláudia Andreatta, foi ressaltado que os procedimentos das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação não se confundem com procedimentos disciplinares, sendo autônomos, diversos, e que, em especial, para que haja o encaminhamento às vias disciplinares, seria necessário o consentimento da vítima. O sr. Presidente da Comissão de 2º grau informou, então, que analisará a situação do caso que cabe à sua jurisdição e sugeriu que seja dado acesso à sra. Presidente da Comissão de 1º grau, para que ela também se inteire do respectivo caso e lhe dê o devido encaminhamento. Nada mais havendo a tratar, a sra. e o sr. Presidentes das Comissões agradeceram a presença de todos e deram por encerrada a reunião. Eu, Eduardo Jonas Ferreira, lavrei a presente ata, que vai assinada digitalmente por mim após aprovação dos demais presentes. Florianópolis, 08 de agosto de 2024.

Dra. Ana Luisa Schmidt Ramos
Presidente da Comissão de 1º Grau

Dr. Adilor Danieli
Presidente da Comissão de 2º Grau

Gonsalo André Agostini Ribeiro
Diretor-Geral do TRE-SC

Samyle Santos do Carmo
Consultora

Membros:

Alberto Luiz Antônio da Silva

Arthur Otto Niebuhr

Augusto César Campos

Claudia Andreatta (Secretária – 1º Grau)

Daniel da Rosa Vargas

Eduardo Jonas Ferreira (Secretário – 2º Grau),

Ieda Mara Coelho Alves

Kellen Cristina Chaar Lima Maués

Vanessa Regina Cruz